

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
Processo Administrativo nº 160/2026

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a aquisição de equipamentos de informática, equipamentos de rede, periféricos, ferramentas e materiais destinados à modernização da infraestrutura tecnológica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, visando à substituição de equipamentos obsoletos ou inservíveis, ampliação da capacidade operacional da rede corporativa, melhoria da segurança da informação e atendimento às demandas administrativas do Instituto.

A contratação será realizada mediante fornecimento integral dos equipamentos, observadas as especificações mínimas constantes deste Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de modernização da infraestrutura de tecnologia da informação do PREVISPA, tendo em vista que diversos equipamentos atualmente utilizados apresentam elevado grau de desgaste, obsolescência tecnológica e falhas recorrentes.

Conforme relatório elaborado pelo Núcleo de Processamento da Informação (NPI), referente ao mês de março de 2026, foram identificadas diversas necessidades de substituição e expansão da infraestrutura tecnológica do Instituto, incluindo equipamentos responsáveis pelo processamento de dados, comunicação em rede, impressão de documentos, conectividade sem fio e manutenção preventiva dos ativos tecnológicos.

A aquisição permitirá:

- substituição de computadores obsoletos;
- aumento da disponibilidade da infraestrutura de rede;
- melhoria da segurança dos dados;
- maior estabilidade do ambiente computacional;
- redução de custos de manutenção corretiva;
- suporte às novas demandas administrativas do Instituto;
- atendimento às boas práticas de governança de TI.

3. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Quantidade
CPU Desktop	07
Memória DDR4 3200 MHz	04
Monitor	02
Bateria 12V 7Ah	08
Bateria 12V 5Ah	08

Item	Quantidade
Teclado USB	05
Mouse USB	10
Conector RJ45	50
Cabo UTP 8 vias	50 metros
Alicate de Crimpagem RJ45	01
Extensão elétrica 5 metros	05
Headset	02
Impressora Multifuncional Tanque de Tinta	03
Access Point Corporativo	04
Gateway Corporativo	01
Switch Gerenciável PoE	01
Fonte ATX 500W 80 Plus Bronze	03

As especificações técnicas mínimas encontram-se descritas no **Anexo I** deste Termo de Referência, reproduzindo integralmente as características técnicas constantes do documento de especificação elaborado pelo setor de TI.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de dispensa de licitação, sob a forma eletrônica, com fundamento no art. 75,II da Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas, os quantitativos, os preços máximos aceitáveis e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2. A seleção e a adjudicação serão realizadas individualmente por item, permitindo-se a contratação de fornecedores distintos para itens diferentes, desde que atendidas as exigências de habilitação aplicáveis e as condições previstas neste Termo de Referência.

4.3. Será considerada mais vantajosa, em cada item, a proposta que apresentar o menor preço, desde que compatível com o valor estimado pela Administração, atenda integralmente às especificações do objeto e cumpra as demais condições exigidas para a contratação.

4.4. Os preços ofertados deverão contemplar todos os custos, encargos, tributos, fretes e demais despesas necessárias ao integral fornecimento do objeto, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.5. A adoção do critério de menor preço por item fundamenta-se na possibilidade de individualização dos objetos e na busca pela ampliação da competitividade, pelo aproveitamento das condições mais vantajosas de mercado e pela obtenção de economicidade para a Administração, desde que confirmada a viabilidade técnica e econômica do parcelamento nos autos do processo administrativo.

5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1. A documentação relativa à habilitação jurídica deverá ser apresentada de acordo com a natureza jurídica do fornecedor, limitando-se à comprovação de sua

existência jurídica e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, nos termos do art. 66 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Para fins de habilitação jurídica, serão exigidos os seguintes documentos, conforme a natureza jurídica do fornecedor:

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação de sua autenticidade no portal oficial do Governo Federal;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou outra sociedade empresária regularmente constituída: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório da identidade e dos poderes de seus administradores ou representantes legais, quando tais informações não constarem do próprio ato constitutivo;

d) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório da identidade e dos poderes de seus administradores ou representantes legais, quando aplicável;

e) Sociedade cooperativa: ata de fundação, estatuto social em vigor e ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivados ou registrados no órgão competente, conforme a natureza jurídica da cooperativa, observadas as exigências legais aplicáveis, inclusive quanto ao registro previsto no art. 107 da Lei nº 5.764/1971, quando cabível;

f) Sociedade empresária estrangeira autorizada a funcionar no Brasil: ato de autorização para funcionamento no País, quando exigível, acompanhado dos documentos de registro pertinentes e da autorização do órgão competente, quando a atividade contratada assim o exigir.

5.3. Os documentos apresentados deverão permitir a verificação da constituição jurídica atual do fornecedor e dos poderes de seus representantes legais, mediante apresentação do ato constitutivo e das alterações pertinentes ou da respectiva versão consolidada, conforme o caso.

5.4. Quando o fornecedor atuar por meio de filial, sucursal ou agência, deverão ser apresentados os documentos pertinentes ao estabelecimento participante, observadas as exigências legais de registro e sua vinculação à respectiva matriz.

5.5. A documentação exigida será adequada à natureza jurídica do fornecedor e às características do objeto da contratação, vedada a imposição de exigências desnecessárias ou desproporcionais que restrinjam indevidamente a competitividade.

5.6 Para fins de aplicação do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, quando cabível, o fornecedor deverá comprovar seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte mediante documentação ou

declaração admitida pela legislação aplicável e pelo instrumento convocatório, sem prejuízo da possibilidade de verificação das informações pela Administração.

6. REGULARIDADE FISCAL

6.1. Comprovação de regularidade fiscal por meio dos documentos a seguir relacionados:

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administradas, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certidão Negativa de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

c) Certidão Negativa de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

d) Certidão Negativa de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7. REGULARIZAÇÃO TRABALHISTA

a) Certidão Negativa de Regularidade perante a Justiça do Trabalho - CNDT (Lei nº 12.440, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

8. Do cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, Constituição Federal

8.1. Apresentar declaração, sob as penas da lei que não utiliza em trabalho noturno, perigoso ou insalubre mão-de-obra de menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, Inciso XXXIII, Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

8.2. A apresentação de certidões positivas com efeito de negativa, serão aceitas nas mesmas condições, quanto a sua validade e efeitos, tendo em vista a sua emissão diante da exigência de débito confesso, parcelamento e em fase de adimplemento.

9-MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

9.1 Rotinas de Fiscalização Contratual

- 9.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 9.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 9.1.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
 - 9.1.3.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
 - 9.1.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 9.1.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 9.1.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 9.1.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
 - 9.1.6.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 9.1.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9.1.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

9.1.9 Antes do pagamento da nota fiscal, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

9.1.10 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

10. DO VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos necessários para cobertura do presente correrão à conta da dotação orçamentária 09.122.003.2.249.4.4.90.52.99.00 –material permanente e 09.122.003.2.249.3.3.90.30.99.00- material de consumo

10.2. O valor máximo estimado é de R\$ 59.076,18 (cinquenta e nove mil, setenta e seis reais e dezoito centavos)

11. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. A CONTRATADA que fornecer propostas/orçamentos referentes aos itens solicitados deverá, obrigatoriamente, atender às especificações técnicas discriminadas acima e demais condições estabelecidas neste Termo.

11.2. A solicitação formal de entrega de itens do objeto será feita mediante a entrega da Nota de Empenho à CONTRATADA encaminhada via e-mail.

11.3. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para entregar o objeto solicitado, o qual começará a contar na data de entrega da nota de empenho.

11.4. Os bens entregues deverão ser novos, sem uso anterior, acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, com a sua identificação, fazendo constar sua descrição e estar estritamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

11.5. O prazo de fornecimento dos bens poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação decorrente deste Termo de Referência e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorram motivos devidamente evidenciados e sujeitos à análise prévia do setor requisitante.

11.6. Um eventual pedido de prorrogação do prazo para entrega deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado, dentro do prazo de entrega, devidamente justificado, o qual será encaminhado à Diretoria Administrativa para apreciação.

11.7. Todo material ofertado será testado pela Contratante e deverá ser igual ou superior às especificações informadas neste Termo de Referência.

11.8. O material ofertado deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado, deverá estar adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais.

11.9. Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

11.10. A entrega deverá ser feita junto a Coordenadora de Patrimônio e Almoxarifado do PREVISPA, ou por seu substituto autorizado, situada na Rua Lourival de Araújo Matos, nº 66, Centro– São Pedro da Aldeia, de 2ª à 6ª feira, no horário das 09:00 às 17h, mediante prévio agendamento através do telefone nº (22) 3019-4698, (22) 3019-4998 ou e-mail patrimonio@previspa.rj.gov.br, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor, até o local do armazenamento. Os equipamentos serão recebidos apenas pela Coordenadora de patrimônio e Almoxarifado Letícia de Souza Ribeiro

11.11. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

11.12. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos deste pedido.

11.13. Os bens serão recebidos:

11.13.1. Provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do envio da nota fiscal ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências.

11.13.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no pedido e sua consequente aceitação, que se dará em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, condicionado à entrega do (s) respectivos termos(s) de garantia(s) e assistência técnica, quando aplicável.

11.14. Após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características dos itens, identificado eventuais problemas e, estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.

11.15. A Contratante realizará testes nos equipamentos a fim de atestar seu regular funcionamento, atestando a Nota Fiscal ao final quando regular.

11.16. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, o servidor responsável pelo recebimento dos produtos notificará o fornecedor para que seja procedida a regularização, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade. Sendo, portanto, verificada irregularidade ou desacordo com as especificações do Termo de Referência, o material será devolvido, devendo ser substituído, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.17. O aceite/aprovação dos produtos pelo órgão contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste termo.

11.18. O fornecedor deverá, no ato da entrega dos bens, apresentar Nota Fiscal contendo o valor unitário, valor total e especificação do item conforme apresentado na proposta.

11.19. Os produtos deverão ser entregues lacrados e embalados conforme praxe do fabricante, em embalagem original, protegendo os produtos durante o transporte e armazenamento, com indicação em língua portuguesa do material contido, data de fabricação e prazo de validade (se aplicável), fabricante, importador, procedência, bem como demais informações exigidas pela legislação em vigor.

11.20. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue.

11.21. Os equipamentos recusados serão considerados como não entregues.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos que atendam integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos no termo de referência.

12.2. A CONTRATADA poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. Prestar Garantia on-site e Assistência Técnica, no mínimo, de 12 (doze) meses.

12.4. Os serviços de acionamento de garantia serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da CONTRATANTE, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada (em português – para o horário comercial – horário oficial de Brasília).

12.5. O certificado de garantia dos bens adquiridos deverá ser apresentado pelo fornecedor.

12.6. Constatada a necessidade, o fornecedor deverá providenciar o deslocamento do equipamento, bem como seu retorno ao local de origem e ainda do técnico responsável para solução do problema no local, sem qualquer ônus a CONTRATANTE.

12.7. O Fornecedor deverá oferecer canais de comunicação — números de telefone e fax, meios virtuais (website, e-mail, chat, etc) — para que seja formalizado o pedido de substituição dos equipamentos pelo usuário.

12.8 Os materiais que apresentarem defeitos de fabricação, vícios, avarias ou desconformidade com as especificações técnicas deverão ser substituídos por outro novo, da mesma marca e modelo ou equivalente aprovado pela Administração, sem qualquer ônus adicional, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação do fornecedor, não sendo admitido o reparo do produto quando este comprometer sua qualidade, confiabilidade, vida útil ou quando a Administração entender que a substituição melhor atende ao interesse público.

12.9. A assistência técnica será prestada em horário comercial, considerado como o período de segunda à sexta-feira, no horário das 9h00 às 17h00, exceto feriados incidentes na cidade de São Pedro da Aldeia.

12.10. Compromete-se a apresentar laudos técnicos produzidos pelo fabricante que comprovem as especificações solicitadas e certificados emitidos pelo INMETRO ou por órgão competente.

12.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução deste Contrato, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, ou dos pagamentos devidos ao contratado, o valor correspondente aos danos sofridos.

12.12. A CONTRATADA garante manter o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que a ela venham a ser confiados ou que venha a ter acesso em razão da execução do contrato, não podendo, sob qualquer pretexto, revela-los, divulga-los, reproduzi-los ou deles dar conhecimento a quaisquer terceiros.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências do PREVISPA relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência;

13.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto fornecido perante as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta Comercial, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.3. Dispor de local adequado para o recebimento dos produtos objeto deste Termo de Referência.

13.4. Prestar informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto, que venham a ser solicitados por representante legal ou preposto da contratada;

13.5. Fiscalizar e inspecionar, no prazo fixado, por meio da Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado e Fiscais de Contrato, os bens e verificar o cumprimento das especificações, podendo rejeitá-los quando não atender ao especificado.

13.6. Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita dos interessados, informações adicionais, dirimir as dúvidas e orientá-los em todos os casos omissos.

13.7. Notificar formalmente a empresa contratada por ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

14. FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. O pagamento

dependerá da regular liquidação da despesa, da apresentação da documentação fiscal pertinente e do recebimento do objeto nas condições estabelecidas

14.2. Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal ao PREVISPA sem emendas, rasuras ou borrões.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO E INEXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1-Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

16.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Constitui infração administrativa, para os fins desta contratação, a prática, pelo licitante ou contratado, de quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas em lei.

16.2. Poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, observados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções, nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.3. A aplicação das sanções observará, em cada caso concreto, a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração Pública e, quando cabível, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, na forma do § 1º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.4. Da advertência

16.4.1. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente na hipótese de inexecução parcial do contrato prevista no inciso I do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

16.5. Da multa

16.5.1. A multa poderá ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os limites estabelecidos no § 3º do art. 156 da referida Lei.

16.5.2. A multa será aplicada nas modalidades moratória ou compensatória, conforme a natureza da conduta e os prejuízos decorrentes do inadimplemento.

16.5.3. A multa moratória será aplicada em razão do atraso injustificado na execução ou entrega do objeto, na forma estabelecida neste Termo de Referência e no instrumento contratual ou equivalente.

16.5.4. O atraso injustificado na execução ou entrega do objeto sujeitará o contratado à multa de mora, sem prejuízo da possibilidade de sua conversão em multa compensatória e da eventual extinção unilateral do contrato, cumulada com outras sanções cabíveis, na forma do art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.5.5. A multa compensatória poderá ser aplicada quando houver inadimplemento total ou parcial da obrigação contratual, observados os limites mínimo de **0,5% (cinco décimos por cento)** e máximo de **30% (trinta por cento)** do valor do contrato ou da contratação direta, conforme a gravidade da infração e os critérios de dosimetria estabelecidos pela Administração.

16.5.6. A aplicação de multa não exclui, quando cabíveis, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

16.6. Do impedimento de licitar e contratar

16.6.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicada nas hipóteses previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

16.6.2. O impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicado pelo prazo máximo de **3 (três) anos**, produzindo seus efeitos no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, na forma do § 4º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

16.7. Da declaração de inidoneidade

16.7.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada nas hipóteses previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas hipóteses dos incisos II a VII do mesmo artigo quando os fatos justificarem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar e contratar.

16.7.2. A declaração de inidoneidade impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de **todos os entes federativos**, pelo prazo mínimo de **3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos**, observado o disposto no § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

16.8. Do processo administrativo e do direito de defesa

16.8.1. A aplicação de sanções administrativas será precedida de processo administrativo, assegurados ao licitante ou contratado o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável no âmbito do PREVISPA.

16.8.2. Para a aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei nº 14.133/2021.

16.8.3. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade dependerá da instauração de processo de

responsabilização, conduzido por comissão composta por **2 (dois) ou mais servidores estáveis**, observadas as disposições do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

16.8.4. O contratado será intimado para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, sem prejuízo das demais garantias processuais previstas na legislação.

16.9. Da proporcionalidade e da cumulação

16.9.1. A aplicação das sanções observará os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, considerando-se as circunstâncias concretas do inadimplemento e a extensão dos prejuízos causados à Administração.

16.9.2. As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente quando expressamente admitido pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente a multa em relação às demais penalidades, observados os requisitos legais.

16.9.3. A aplicação de qualquer sanção não afasta a possibilidade de extinção do contrato, quando presentes os pressupostos legais, nem a obrigação do contratado de reparar integralmente os danos causados à Administração Pública.

16.10. Dos recursos

16.10.1. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso administrativo no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, nos termos do art. 166 da Lei nº 14.133/2021.

16.10.2. Da aplicação da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, na forma do art. 167 da Lei nº 14.133/2021.

16.10.3. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do art. 168 da Lei nº 14.133/2021.

16.11. Da publicidade das sanções

16.11.1. As sanções aplicadas serão registradas e divulgadas nos sistemas e cadastros oficiais pertinentes, observadas as disposições do art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação aplicável.

16.11.2. A Administração deverá informar e manter atualizados, no prazo legal, os dados relativos às sanções aplicadas para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, conforme dispõe o art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

16.12. Da reabilitação

16.12.1. Será admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a autoridade que aplicou a penalidade, desde que cumpridos cumulativamente os requisitos estabelecidos no art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo a reparação integral do dano, o pagamento da multa, o transcurso dos prazos legais e o cumprimento das condições estabelecidas no ato punitivo.

16.12.2. A reabilitação dependerá, ainda, de análise jurídica prévia, nos termos da legislação aplicável.

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1. Este termo de referência constituirá parte integrante do instrumento de contratação a ser instaurado para viabilizar a contratação de empresa devidamente qualificada e que apresente o menor preço por item para execução do objeto desta demanda.

17.2. As empresas interessadas em participar da disputa serão integralmente responsáveis pela avaliação e levantamento dos custos relativos à execução do objeto, sendo inteiramente responsáveis por eventuais prejuízos decorrentes de avaliação equivocada ou da sua ausência.

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL **TANQUE DE JATO DE TINTA**

Sistemas operacionais

- Windows Vista® / 7 / 8 / 8.1 /10 ou mais recente (32 bit, 64 bit)
- Windows Server® 2003 (SP2) ou mais recente
- Mac OS X 10.5.8 ou mais recente
- Mac OS 11 ou mais recente

Impressão

- Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi
- Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores
- Velocidade de impressão ISO: 10 ppm em preto e 5 ppm em cores (A4/carta)
- Impressão Duplex: Manual
- Cada garrafa de tinta de 70ml tem rendimento para imprimir até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas em cores com alta qualidade

Scanner

- Resolução máxima do scanner: 1200 x 2400 dpi
- Profundidade máxima do scanner: 48-bit interna (24-bit externa)
- Área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm
- Velocidade máxima de escaneamento: 2.4 ms/linha (mono), 9.5 ms/linha(cor).

- Digitalizar para PDF
- Cópia**
- Velocidade de cópia ISO: 7,7 cpm em preto e 3,8 cpm em cores (A4/carta)††
 - Tamanho máximo da cópia: A4/carta - 1.200 dpi x 2.400 dpi

Manuseio do Papel

- Capacidade de Entrada do papel: 100 folhas de papel A4
- Capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4
- Tamanhos de papel suportados: A4, A5, A6, B5, 10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 9x13cm (3.5x5pol.), Carta (8 1/2x11pol.), Ofício (8 1/2x14pol.), Meia Carta (5 1/2x8 1/2pol.), 13x20cm (5x8pol.), 20x25cm (8x10pol.), 16:9 wide, 100x148 mm Envelopes: #10 (4 1/8x9 1/2pol.), DL(110x220mm), C6 (114x162mm)
- Tipos de papel suportados: Comum, Papéis Especiais (Papel Mattc, Glossy, Semi Glossy, High Quality Inkjet Paper)

Conectividade

- Conexões: USB 2.0 de alta velocidade / Wi-Fi

Itens Inclusos

- Multifuncional
- 1 garrafa de tinta preta
- 1 garrafa de tinta ciano
- 1 garrafa de tinta magenta
- 1 garrafa de tinta amarela —70ml
- Cabo de alimentação
- CD de Instalação * Cabo USB

Dimensões

- Sem Embalagem: 37,5 x 34,7 x 17,9 cm
- Com Embalagem: 43,6 x 40,8 x 24,4 cm
- Peso: Sem Embalagem: 3,9 Kg / Com Embalagem: 5,92 Kg
- Garantia: 1 ano

ESPECIFICAÇÕES DE CPU

- **Processador**

Intel® Core i3 14100 com 04-Core, Cache de 12MB, 2.5GHz até 4.7 GHz ou equivalente, ou superior

- **Placa de vídeo**

UHD Graphics 730

- **Assistência técnica**

1 ano de garantia

- **Memória**

8 GB (1x8GB) DDR5, 4800 MT/s ou superior , expansível até 64GB

- **Armazenamento**

512GB SSD (Classe 35) PCIe NVMe M.2 ou superior

- **Portas**

Parte frontal:

2 portas USB 2.0 (480 Mbit/s)

1 porta USB 3.2 de 2ª geração (10 Gbit/s) Type-C®

1 porta USB 3.2 de 1ª geração (5 Gbit/s)

1 porta para headset (conjunto de fones de ouvido e microfone)

Parte traseira:

1 porta USB 3.2 de 1ª geração (5 Gbit/s)

1 porta USB 3.2 de 1ª geração (5 Gbit/s)

2 portas USB 2.0 (480 Mbit/s) com SmartPower On 1 porta DisplayPort™ 1.4a (compatível com HBR2) 1 porta HDMI 2.1

1 porta Ethernet RJ45 (10/100/1.000

Mbit/s) 1 porta do adaptador de energia

- **Slots**

1 slot PCIe x16 de 3ª geração de altura até a metade

2 slots PCIe x1 de 3ª geração de altura até a metade

1 slot M.2 2230 para placa combinada de Bluetooth e Wi-Fi

2 slots M.2 2230/2280 para unidade de

estado sólido 1 slot SATA 3.0 para disco rígido de 3,5"

- **Wireless**

Placa de Rede local sem fio (WLAN) MT7920 Wi-Fi 6 (802.11ax) 2x2 e

Rede local com fio (LAN) Ethernet RJ45 Gigabit 10/100/1000 Mbps | com Bluetooth® 5.4

- **Dimensões Do Gabinete**

Modelo SLIM SFF 35*10*40cm ou

MENOR Cor preto

- **Fonte**

Fonte TFX de 180 W(ou superior) ou Adaptador CA de 65 W, conector cilíndrico de 4,5 mm(ou superior)

ESPECIFICAÇÕES DAS BATERIAS

Bateria Estacionária seladas 12V-7ah

- Tensão: 12v
- Capacidade: 7ah
- Bateria Selada Estacionária Recarregável
- Bateria de chumbo ácido regulada por válvulas

Bateria Estacionária seladas 12V-5ah

- Tensão: 12v
- Capacidade: 5ah
- Bateria Selada Estacionária Recarregável
- Bateria de chumbo ácido regulada por válvulas

ESPECIFICAÇÕES DO TECLADO E MOUSE

- Teclado USB 2.0 ou 3.0, padrão ABNT2, preto
- Mouse óptico, USB 2.0 ou 3.0, preto

ESPECIFICAÇÕES HEADSET

- Potência: 30mW
- Conector: 2x Auxiliar P2 (1 conector para áudio + 1 conector para microfone)
- Tamanho do cabo: 1.6 m
- Frequência de resposta: 20 Hz - 20.000Hz
- Sensibilidade: 105 ± 10%
- Impedância: 32 ohm ± 10%

ESPECIFICAÇÕES DO MONITOR

- Monitor 21" ou superior com porta VGA e HDMI
- Resolução máxima 1920 x 1080 ou superior

ESPECIFICAÇÕES DA MEMÓRIA

- Memórias DDR4 – 3200MHz – 4gb

ESPECIFICAÇÃO DO PONTO DE ACESSO WI-FI(access point compatível com UNIFI)

- Ponto de Acesso Wi-Fi Corporativo Avançado Equipamento de rede sem fio projetado para ambientes corporativos de alta densidade, compatível com padrão Wi-Fi 7, com quatro fluxos espaciais simultâneos (4x4 ou equivalente) e cobertura de aproximadamente 115 m² por unidade,

suportando mais de 200 clientes conectados simultaneamente. O dispositivo deve possuir interface de uplink de 2,5 GbE, alimentação via PoE (Power over Ethernet) e possibilidade de montagem em teto ou parede, incluindo suportes adequados. É imprescindível que o equipamento seja totalmente integrado ao software UniFi Network, permitindo gerenciamento centralizado, monitoramento em tempo real, provisionamento de políticas e configuração transparente, sem necessidade de controladoras externas. No desempenho de radiofrequência, o equipamento deve suportar bandas de 2,4 GHz e 5 GHz simultaneamente, com MIMO bidirecional DL/UL, MU-MIMO e OFDMA, proporcionando taxas máximas de 4,3 Gbps na banda de 5 GHz e 688 Mbps na banda de 2,4 GHz. Deve suportar múltiplos padrões, incluindo Wi-Fi 7 (802.11be), Wi-Fi 6 (802.11ax), Wi-Fi 5 (802.11ac) e 802.11n, com largura de canal configurável de 20 a 240 MHz e ganho de antena mínimo de 4 dBi em 2,4 GHz e 5 dBi em 5 GHz. O equipamento deve permitir até 8 BSSIDs por rádio, controle avançado de rádio, gerenciamento de interferência e roaming rápido 802.11r, além de funcionalidades de 802.11k e 802.11v para otimização de mobilidade e transição de clientes. Em relação a segurança e gerenciamento de rede, o equipamento deve oferecer portal cativo personalizável, autenticação por voucher ou senha, autenticação baseada em pagamento, suporte a RADIUS sobre TLS (RadSec), VLAN dinâmica atribuída pelo RADIUS, isolamento de rede de convidados, limitação de largura de banda por cliente e controle de dispositivo. Também deve suportar rede mesh e Passpoint (Hotspot 2.0), garantindo alta flexibilidade na expansão e cobertura sem fio. O hardware deve possuir baixo consumo energético (até 13 W), operar em faixa de tensão de 42,5 a 57V CC, materiais resistentes a UV, corpo em policarbonato estabilizado e montagem com aço galvanizado. Indicadores LED de sistema e status devem permitir visualização clara da operação. O equipamento deve operar em temperaturas de -30 a 40°C, umidade relativa de 5 a 95% sem condensação, com compatibilidade NDAA e certificações CE, FCC, IC, SRRC e Anatel. O gerenciamento deve ser totalmente centralizado via UniFi Network, compatível com versões 9.0.114 ou posteriores, e aplicativos móveis para iOS e Android, garantindo monitoramento completo, provisionamento rápido e integração de forma transparente em redes corporativas existentes.

ESPECIFICAÇÃO DO GATEWAY(compatível com UNIFI) PARA ACESSO À INTERNET

- O equipamento é um controlador de rede compacto, projetado para ambientes corporativos que demandam integração completa com a plataforma software suportando gerenciamento de dispositivos de rede, usuários e hubs de acesso de forma centralizada e transparente. É compatível com todos os aplicativos, incluindo gerenciamento de rede, controle de acesso, e conectividade, permitindo integração total de até 30 dispositivos gerenciados, além de 50 hubs de acesso e mais de 300 usuários simultâneos. Possui até 4 portas WAN, sendo 1 porta 2,5 GbE e cinco portas 2,5 GbE adicionais compatíveis com velocidades de 2,5G/1G/100M/10M, garantindo throughput de IDS/IPS de até 2,3 Gbps. Segurança e Firewall O equipamento oferece firewall com estado, firewall de camada 7 com consciência de aplicação, inspeção profunda de pacotes (DPI) e filtragem avançada baseada em zonas, domínios e aplicativos. Inclui prevenção de intrusão (IPS/IDS), bloqueio de anúncios e assinaturas de segurança com mais de 55.000 entradas CyberSecure. Permite segmentação de tráfego baseada em VLAN ou sub-rede, garantindo políticas de segurança granular para cada segmento de rede. VPN e SD-WAN O dispositivo oferece SD-WAN sem necessidade de licença adicional, VPN de site a site com Site Magic, IPsec, OpenVPN, L2TP e WireGuard, além de servidor VPN com configuração rápida via Identity Endpoint One-Click e Teleport VPN. Também suporta failover de internet com backup LTE UniFi e roteamento de WAN e VPN baseado em políticas, assegurando alta disponibilidade e continuidade dos serviços. Funcionalidades de Rede e Roteamento Inclui balanceamento multi-WAN, roteamento dinâmico OSPF, QoS avançado, DNS multicast (mDNS), NAT avançado (SNAT, DNAT, mascaramento, pool de NAT e NAT 1-para-1), servidor RADIUS integrado com RADIUS sobre TLS (RadSec), DHCP personalizável, suporte IPv6 e proxy IGMP. Possui tabela de endereços MAC com capacidade para 2.000 entradas e suporte a todos os fluxos de tráfego, incluindo substituição de rede virtual quando necessário. Hardware e Performance Possuir processador quad-core ARM Cortex-A53 a 1,5 GHz, 3 GB de memória do sistema e 2 TB. Consome até 16,1 W, alimentado via USB tipo C (5V DC/5A), com adaptador incluído, e suporta faixa de tensão de 100-240V CA. A dissipação térmica é de 55 BTU/hora. Dimensões: 141,8 x 127,6 x 30 mm, peso sem SSD de 460 g e com SSD de 519 g. Construção em policarbonato resistente, com tela de status LCD de 0,96" e botão de reinicialização de fábrica. Proteção ESD/EMP: ar ±8 kV, contato ±4 kV. Gerenciamento e Monitoramento O equipamento é gerenciado via Ethernet e Bluetooth, com indicadores LED de status de rede, permitindo monitoramento em tempo real e configuração centralizada via plataforma UniFi. Suporta integração completa com aplicativos móveis iOS e Android, versão 10.17.2 ou posterior, garantindo operação transparente e controle total de todos os dispositivos conectados. Ambiental e Certificações Operacional em temperatura de -10 a 40°C e umidade relativa de 5 a 95% sem condensação. Compatível com NDAA e certificado pelas normas CE, FCC, IC, Anatel e SRRC.

ESPECIFICAÇÃO SWITCH GERENCIÁVEL COMPATÍVEL COM UNIFI 8

PORTAS POE E PORTAS DE 2.5G E COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO

- Switch gerenciável projetado para ambientes corporativos e integração completa com a plataforma UniFi. Possui formato compacto, com instalação possível em desktop, parede, trilho DIN ou fixação magnética. Inclui 8 portas 2,5 GbE RJ45 com suporte completo a PoE++, 1 porta 10 GbE RJ45 PoE+++ e 1 porta SFP+ 10G. Todas as portas RJ45 suportam múltiplas velocidades (2,5G/1G/100M/10M) e a porta 10G RJ45 oferece compatibilidade com 10G/5G/2,5G/1G/100M. Potência e PoE . O switch oferece PoE até PoE++, com potência máxima por porta de 15,4W (PoE), 32W (PoE+) e 64W (PoE++). A potência total disponível depende da fonte: até 76W via PoE++ de entrada, 46W via PoE++ padrão, ou 196W utilizando o adaptador AC original do fabricante. Fonte de Alimentação O adaptador AC fornecido pelo fabricante entrega 210W, fornecendo 54V DC para o É compatível com entrada de 100–240V AC, possui conector AC C14 e plug DC de 5,5 x 2,1 x 11,5 mm, com cabo de 1,5 m. Permite operação segura do switch, garantindo fornecimento estável de energia em toda a faixa de temperatura de 0 a 40°C e umidade de 10–90% sem condensação. Desempenho e Capacidade Capacidade de switching de 60 Gbps, taxa de transferência total não bloqueante de 30 Gbps, taxa de encaminhamento de 45 Mpps, suporte a 256 VLANs e tabela MAC de 4.000 entradas. Recursos de Camada 2 Suporte a STP/RSTP, limitação de taxa de saída, controle de fluxo, storm control, limitação de multicast/broadcast, isolamento de porta, espelhamento, quadros jumbo e proteção contra loops. Hardware e Construção Consumo máximo: 14W (entrada PoE), 17W (entrada AC), até 210W incluindo PoE. Peso: 567 g. Construção em policarbonato resistente, operação de -20 a 45°C e umidade de 10–90% sem condensação. Gerenciamento e Software Gerenciamento via UniFi Network, versão 9.0.114 ou posterior, permitindo configuração de PoE, VLAN, QoS e monitoramento centralizado, totalmente integrado com outros dispositivos UniFi. Certificações e Conformidade Compatível com NDAA, certificado CE, FCC e IC, garantindo segurança, confiabilidade e conformidade internacional.

ESPECIFICAÇÕES DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE COMPUTADOR 500W

- SELO BRONZE 80 PLUS

ESPECIFICAÇÕES DO CONECTOR RJ45

Conector RJ 45 macho cat5e

ESPECIFICAÇÕES CABO UTP

Cabo UTP 8 vias cat5e

ESPECIFICAÇÕES ALICATE DE GRIMPAGEM

Alicate de grimpagem com catraca para RJ/45

ESPECIFICAÇÕES EXTENSÃO ELÉTRICA

Extensão Elétrica 5 metros (110v-220v/10A) com 3 tomadas

São Pedro da Aldeia, 19 de outubro de 2026.

ARTHUR DE AGUIAR
MOTA:03884580701

Assinado de forma digital por
ARTHUR DE AGUIAR
MOTA:03884580701
Dados: 2026.10.19 11:37:32 -03'00'

Arthur de Aguiar Mota
Vice-Diretor Superintendente
Mat. 3399